



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 444 /2016-MP/PA.

CONTRATO QUE CELEBRAM SI FAZEM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA  
- ME

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA - ME**, portadora do CNPJ/MF nº. 17.120.121/0001-70 estabelecida na Avenida Governador José Malcher, 168, sala 110, Centro Empresarial Bologna, Bairro Nazaré, Belém-PA, Fone: (91) 3352-7955 / 980430201, E-mail: [comercialsilvestre10@hotmail.com](mailto:comercialsilvestre10@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **MANOEL SILVESTRE BARROS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 028/2016-MP/PA**, por Preço Global, tipo Menor Preço, a qual está vinculada ao PROCESSO Nº. 032/2015-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 11242/2015) e tem como fundamento a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº. 123/2006 e demais regras do Direito Público e Privado, aplicáveis à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE LICENÇAS PERPÉTUAS, SUPORTE GRATUITO POR UM ANO E TREINAMENTO DAS FERRAMENTAS IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK, IBM I2 IBASE DESIGNER/USER E IBM I2 TEXTCHART.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS DEFINIÇÕES**

**3.1. IBM i2 iBase User**

3.1.1. Integrando-se perfeitamente ao IBM i2 Analyst's Notebook, o IBM i2 iBase User, é a ferramenta ideal para o armazenamento de dados para análise, e de dados de histórico de casos para registro, possibilitando visualizar os detalhes associados a qualquer caso analisado anteriormente ou criar um relatório diretamente a partir da base de dados.

3.1.2. O IBM i2 IBase utiliza as seguintes tecnologias avançadas em estrutura de dados:

- I. Microsoft Data Access Components (MDAC);
- II. Universal Data Access;
- III. ActiveX Data Objects (ADO);
- IV. OLE DB;
- V. Open Database Connectivity (ODBC).

3.1.3. Estas tecnologias permitem que o IBM i2 iBase conecte e importe dados de diversos tipos de fontes de dados, desde planilhas a grandes SGDBs.

3.1.4. A tecnologia envolvida nas bases investigativas IBM i2 iBase sobre a plataforma de dados MSSQL Server são robustas e possui uma limitação diretamente proporcional às



capacidades de hardware disponíveis para uso. Suas características são:

- I. Pesquisas fonéticas (soundex) e baseadas em sinônimos;
- II. Pesquisas complexas em textos;
- III. Pesquisas full text (todo texto) para registros e conteúdos dinâmicos, com buscas envolvendo documentos MS-Word armazenados em SGDB;
- IV. Tipos específicos de pesquisas de entidades e com contagem distintas;
- V. Criptografia de tráfego de dados em redes corporativas;
- VI. Capacidade de trabalho com bases maiores;
- VII. Maior gerenciamento de operadores;
- VIII. Desempenho geral superior;
- IX. Controle de acesso limitado (segurança em registro).

### 3.2. IBM i2 Analyst Notebook.

3.2.1. O IBM i2 Analyst's Notebook foi desenvolvido especificamente para os processos de análise e investigação de casos reais, relacionando e apresentando, em formato visual, soluções complexas geradas a partir do cruzamento de diversas informações associadas a cada caso, provenientes de bases de dados, relatórios, arquivos ou introduzidas manualmente.

3.2.2. O analista poderá:

- I. Cruzar informações provenientes das mais diversas fontes, internas ou externas para uma análise visual e intuitiva;
- II. Identificar os fatores relevantes de um evento, avaliando as suas causas, respectivos efeitos e compreendendo as ligações entre eles;
- III. Obter uma visão e compreensão imediata de casos e situações complexas ou com grandes volumes de informação;
- IV. Fornecer informações completas para uma rápida e inteligível disseminação de informação crítica;

3.2.3. Os diagramas no IBM i2 Analyst's Notebook, podem ser criados a partir de três formas:

- I. Análise direta dos dados contidos no iBase;
- II. Importação de arquivos externos (Excel, txt);
- III. Desenhando visualmente a informação nos próprios diagramas.

### 3.3. i2 Text Chart

3.3.1. O IBM® i2 Text Chart é um software de extração e visualização de texto intuitivo, controlado pelo usuário, que ajuda na assimilação de dados não estruturados. O Text Chart permite ao usuário transformar rapidamente informações baseadas em texto em um formato estruturado, gráfico e de fácil compreensão que pode ser facilmente analisado. Essa extração rápida de entidades e relacionamentos reduz drasticamente o tempo para criar e compartilhar informações por toda a organização.

3.3.2. Principais funcionalidades:

- I. Extração e visualização de informações de forma eficiente a partir de dados não estruturados;
- II. Conversão de texto não estruturado em gráficos prontos para análise;
- III. Identifica conexões ocultas entre diversas origens.
- IV. Permite o compartilhamento de visualizações resultantes e atualização de informações no banco de dados.



### 3.4. DAS DEFINIÇÕES

- **Aplicação** – é um programa de computador (software);
- **Ferramentas** – são softwares ou aplicativos para ajudar os usuários a executar determinadas tarefas;
- **Licença** – é normalmente associado a contratos de licenciamento de uso de software. Os softwares chamados comerciais são aqueles pelos quais o usuário paga uma taxa de licenciamento para poder utilizar;
- **DOS** – é a sigla de Disk Operating System, ou seja, sistema operacional de disco;
- **Windows** – Sistema operacional desenvolvido pela Microsoft;
- **Scripts** – Roteiros, procedimentos, programas;
- **PDF** – formato de arquivo digital representado por esta abreviatura que quer dizer personal digital file – em tradução literal arquivo digital pessoal;
- **HTML** – formato de arquivo digital representado por esta abreviatura que quer dizer hiper text markup language – em tradução literal: linguagem de marcação de hipertexto;
- **XML** - Trata-se de uma linguagem de programação baseada que combina a flexibilidade da SGML (acrônimo de Standard Generalized Markup Language ou Linguagem Padronizada de Marcação Genérica) com a simplicidade da HTML. O princípio do projeto era criar uma linguagem que pudesse ser lida por software, e integrar-se com as demais linguagens;
- **SGDB** - Um Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) é o conjunto de programas de computador (softwares) responsáveis pelo gerenciamento de uma base de dados. Seu principal objetivo é retirar da aplicação cliente a responsabilidade de gerenciar o acesso, a manipulação e a organização dos dados. O SGBD disponibiliza uma interface para que seus clientes possam incluir, alterar ou consultar dados previamente armazenados. Em bancos de dados relacionais a interface é constituída pelas APIs (Application Programming Interface) ou drivers do SGBD, que executam comandos na linguagem SQL (Structured Query Language);
- **Bancos de Dados, ou Bases de Dados** – são coleções de dados que se relacionam de forma que crie um sentido. São de vital importância para empresas, e há duas décadas se tomaram a principal peça dos sistemas de informação. Normalmente existem por vários anos sem alterações em sua estrutura. São operados pelos Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD), que surgiram na década de 70. Antes destes, as aplicações usavam sistemas de arquivos do sistema operacional para armazenar suas informações;
- **Banco de Dados Relacional** – é uma organização de dados que segue o Modelo Relacional. O Modelo Relacional é um conceito abstrato que define maneiras de armazenar, manipular e recuperar dados estruturados unicamente na forma de tabelas, construindo um banco de dados. O termo é aplicado aos próprios dados, quando organizados dessa forma, ou a um Sistema Gerenciador de Banco de Dados Relacional (SGBDR) um programa de computador que implementa essa abstração;
- **MSSQL Server** - é um SGBD - sistema gerenciador de Banco de dados relacional criado pela Microsoft em parceria com a Sybase em 1988 e inserido como produto complementar do Windows NT.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 207.770,00 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada datada de **22/08/2016**, pela execução do objeto abaixo:

4.1.1. Pagamento único de **R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil, novecentos reais)** referente a



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- duas licenças perpétuas do IBM i2 ANALYST'S NOTEBOOK, com serviço de suporte, manutenção e atualização para 12 meses sem qualquer ônus adicional, oferecido via 0800 ou no portal da IBM, ao custo unitário de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais) cada;
- 4.1.2. Pagamento único de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil, novecentos reais) referente a uma licença perpétua do IBM i2 IBASE DESIGNER, com serviço de suporte, manutenção e atualização para 12 meses sem qualquer ônus adicional, oferecido via 0800 ou no portal da IBM;
- 4.1.3. Pagamento único de R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais) referente a uma licença perpétua do IBM i2 IBASE USER, com serviço de suporte, manutenção e atualização para 12 meses sem qualquer ônus adicional, oferecido via 0800 ou no portal da IBM;
- 4.1.4. Pagamento único de R\$ 17.400,00 (dezesete mil, quatrocentos reais) referente a duas licenças perpétuas do IBM i2 Text Chart, com serviço de suporte, manutenção e atualização para 12 meses sem qualquer ônus adicional, oferecido via 0800 ou no portal da IBM, ao custo unitário de R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) cada;
- 4.1.5. Pagamento único de R\$ 28.190,00 (vinte e oito mil, cento e noventa reais) referente ao treinamento IBM i2 ANALYST'S NOTEBOOK para dez analistas;
- 4.1.6. Pagamento único de R\$ 39.490,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais) referente ao treinamento IBM i2 IBASE (User e Designer), para dez analistas;
- 4.1.7. Pagamento único de R\$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais) referente ao treinamento IBM i2 Text Chart, para quatro analistas;

**Parágrafo Único** – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Instrumento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: **SANTANDER**, Agência nº **1590**, Conta Corrente nº **13000213-5**, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas neste contrato.

6.1.1. O pagamento das licenças do IBM i2 ANALYST'S NOTEBOOK, do IBM i2 IBASE USER, do IBM i2 IBASE DESIGNER e do IBM i2 TextChart deverá ser feito após a entrega das mesmas ao MPPA.

6.1.2. O pagamento do treinamento na ferramenta IBM i2 ANALYST'S NOTEBOOK ocorrerá após a conclusão do mesmo e a avaliação pelos participantes da turma.

6.1.3. O pagamento do treinamento na ferramenta IBM i2 IBASE (USER e DESIGN) ocorrerá após a conclusão do mesmo e a avaliação pelos participantes da turma.

6.1.4. O pagamento do treinamento na ferramenta IBM i2 TextChart ocorrerá após a conclusão do mesmo e a avaliação pelos participantes da turma.



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1.5. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

6.1.5.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

6.1.6. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

6.1.7. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

6.1.8. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto pelo responsável pela Fiscalização no local anteriormente mencionado.

6.1.9. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casa decimais.

6.1.10. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal corrigida

6.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:

6.2.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

6.2.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

6.2.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

6.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

6.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

6.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

6.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.4. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 5.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EM=I x N x VP**

Onde:

**EM=Encargos Monetários**

**N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento**

**VP=Valor da parcela a ser paga**

**I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:**

$I = \frac{(TX/100)}{365}$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I=0,0001644$



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

TX=Percentual da taxa anual=6%

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Atividade: 12101.03.092.1434.8323 – Combate às Organizações Criminosas e a Improbidade Administrativa (GAECO)

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 0301 - Recursos Ordinários

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

**8.1. Das Licenças Perpétuas**

8.1.1. A contratada se compromete a efetuar a entrega e a instalação dos produtos solicitados no prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato, que deverão ser entregues em mídia CD ou DVD ou outro formato digital, acompanhado dos respectivos números seriais para ativação do software, do certificado de licença do fabricante dos produtos de softwares adquiridos e de toda documentação dos produtos em Português, além de providenciar a sua instalação no servidor disponível no GAECO com a seguinte configuração: IBM INTEL XEON, 24GB RAM, 500GB HARD DISK, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2008 R2 64 BITS e SQL SERVER 2008;

8.1.2. A entrega será no Edifício Sede do Ministério Público, Rua João Diogo, nº 100 – 2º andar – Departamento de Informática, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, ou pelo e-mail [gaeco@mppa.mp.br](mailto:gaeco@mppa.mp.br), correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço e equipamentos necessários para o seu funcionamento, devendo a entrega ser agendada, com até 24h de antecedência, pelos telefones (91) 4006-3480/3481.

**8.2. Do treinamento - IBM i2 Analyst's Notebook, IBM i2 iBase User/Designer e IBM i2 TextChart**

8.2.1. A **CONTRATADA** deverá oferecer treinamento aos usuários da solução i2, de acordo com o especificado nas ementas do item 8.2.3 obedecendo a cronogramas e cargas horárias definidas. O instrutor ou instrutores dos cursos contratados deverão possuir **CERTIFICAÇÃO VÁLIDA FORNECIDA PELA EMPRESA FABRICANTE IBM**. Estes documentos deverão ser apresentados pela empresa e reconhecidos pela IBM. Ao final do treinamento o instrutor ou instrutores serão avaliados pelos participantes do curso, de acordo com o formulário de avaliação do ANEXO I deste Termo de Referência.

8.2.2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar um ambiente para execução dos treinamentos, que ocorrerá no laboratório de Informática do Centro de Aperfeiçoamento Funcional – CEAF do MPPA, que possui máquinas com a seguinte configuração: Sistema Operacional Windows 7, com 4GB de RAM, disco rígido com 500GB e processador INTEL CoreI3 ou similar. O material do treinamento do usuário deverá ser entregue a cada aluno em forma de livro ou apostilas e todos os slides do curso (caso utilizados), em formato impresso ou digital, além de cópia de programas ou scripts que se façam necessários para o treinamento, apoio a compreensão e melhor utilização do sistema pelo usuário.

8.2.3. O início do treinamento deverá ocorrer após a aquisição das licenças, a data deverá ser agendada com o **CONTRATANTE**. Os cursos de IBM i2 Analyst's Notebook e IBM i2 iBase User/Designer deverão ter duração mínima de 4 dias úteis, 6h por dia e carga horária mínima de 24 horas, o curso de IBM i2 TextChart deverá ter duração mínima de 2 dias úteis, 6h por dia e carga horária mínima de 12 horas. O conteúdo programático mínimo para os dois cursos estão descritos nos itens 8.2.3.1, 8.2.3.2 e 8.2.3.3 a seguir:



**8.2.3.1 Ementa para o curso IBM i2 Analyst's Notebook:**

- Introdução
- Criar Diagramas
- Representar Acontecimentos Utilizando a Caixa de Evento
- Salvar Diagramas
- Alinhar objetos utilizando a grelha
- Aumentar para ver partes de um diagrama
- Alterar a Apresentação das Caixas de Evento
- Ligar Objetos de Diagrama
- Adicionar Objetos de Diagrama usando Paletas
- Utilizar o Corretor Ortográfico
- Visualizar as Margens de Página e Imprimir um Diagrama
- Adicionar informação de classificação aos objetos
- Atribuir etiqueta e Identificar Entidades de forma única
- Utilizar Funcionalidades Adicionais das Ligações
- Adicionar Informação Usando Outras Representações
- Organizar um Diagrama
- Adicionar Informação Utilizando Cartões
- Adicionar Informação Utilizando Atributos
- Incorporar Um Diagrama num Outro
- Alterar a Cor de Preenchimento e a Cor de Fundo do Texto
- Incluir Arquivos num Diagrama através de Objetos OLE
- Produzir um relatório textual a partir de um diagrama
- Unir objetos copiados a outros diagramas
- Trabalhar Com Dois Diagramas em Simultâneo
- Navegar em Diagramas Extensos
- Ligar Objetos em Diagramas Extensos
- A Barra Temporal
- Adicionar Informação a Diagramas Utilizando Linhas de Tema
- Variar o Estilo de um Segmento de Linha de Tema
- Trabalhar com Estilos de Linhas de Tema
- Legendar um Diagrama
- Adicionar Informação de Resumo a um Diagrama
- Ligar Automaticamente Caixas de Evento
- Mudar a Visualização de Linhas de Tema Utilizando Ligações
- Ligar Automaticamente a Linhas de Tema Múltiplas
- Exibir Informação de Ligação em Caixas de Evento
- Utilizar a barra temporal
- Duplicar objetos
- Ordenar Objetos Utilizando Pins
- Ligações com Hora
- Adicionar Objetos Não Ordenados de Diagrama
- Alterar a Ênfase de um Diagrama de Linha de Tempo
- Alterar a Ênfase de um Diagrama de Associação
- O Processo de Importação



- Formato e estrutura de arquivos de importação
- Especificação de Importação
- Executar o Importador
- Opções do Importador
- Visão Geral das Especificações de Importação
- Gerir Especificações de Importação
- Verificar a Interpretação dos Dados Importados
- Sobre as propriedades gerais
- Dar nome a especificação de importação
- Definir uma Fonte para os Dados Importados
- Definir a Interpretação dos Dados Importados
- Especificar como são Processadas as Identidades de Entidades
- Especificar Propriedades de Data e Hora
- Definir o Formato da Data e Hora
- Escolher um Formato para o Diagrama Gerado
- Valores de Propriedade do Objeto
- Sobre as Propriedades da Entidade
- Especificar Propriedades de Entidade
- Sobre as Propriedades de Ligação
- Especificar Propriedades de Ligação
- Atributos de Objeto
- Gerir Atributos de Objetos
- Sobre propriedades de cartões
- Especificar Propriedades de Cartão
- Utilizar uma Especificação de Importação
- Ver o Processo de Importação

#### 8.2.3.2 Ementa para o curso IBM i2 iBase (User/Designer)

- Introdução
- Iniciar o IBM iBase
- Abrir uma Base de Dados
- Descobrir Mais Sobre a Sua Base de Dados
- O Relatório do Desenho da Base de Dados
- Fechar uma Base de Dados
- Adicionar Registos de Entidade
- Importar Entidades
- Procurar Entidades
- Criar uma ligação
- Criar uma Ligação Utilizando Arrastar e Soltar
- Direção da Ligação
- Importar Ligações Múltiplas
- Importar em Série
- Editar Entidades e Ligações
- Exibir Etiquetas
- Editar em Série





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Unir Entidades
- Apagar Dados
- Abrir uma Base de Dados no Analyst's Notebook
- Adicionar e Alterar Entidades e Ligações
- Procurar uma Entidade Utilizando a Pesquisa
- Pesquisas com Ligações e Direções
- Resultados Correspondentes
- Resultados Correspondentes Baseados em Pesquisas
- Criar um Conjunto
- Analisar conjuntos
- Utilizar Definições de Navegação e Caixas de Diálogo
- Pesquisa de Texto Básica
- Utilizar Opções com a Pesquisa de Texto
- Pesquisas de Registros com Fonte Limitada
- Pesquisas com Contagens
- Pesquisas Parametrizadas
- Visualizar Associações
- Controlar a Aparência dos Objetos no Diagrama
- Pesquisar um Caminho Entre Duas Entidades num Diagrama
- Filtrar Através da Pesquisa
- Esquemas de Diagrama para Diagramas Linha de Tempo
- Adicionar Entidades com Data e Hora a um Diagrama
- Adicionar Ligações com Data e Hora a um Diagrama
- Criar diagramas combinados
- Preencher cartões
- Lançar Dados num Diagrama
- Bases de Dados, Arquivos e Segurança
- Uma Sessão de Trabalho Simples
- A Interface do Usuário
- Conteúdo de uma Base de Dados
- Criar uma Base de Dados
- Criar uma Entidade
- Definir Novos campos para uma Entidade
- Criar Ligações
- O Que o Usuário Vê
- Criar Campos Padrão
- Criar Listas de Códigos
- Criar Esquemas de Nomenclatura
- Utilizar Folhas de Dados
- Definir uma Folha de Dados com Entidades Ligadas
- Personalizar a Colocação de Atributos em Diagrama
- Definir um Atributo de Diagrama Detalhadamente
- Seleção dos Campos da Pesquisa de Texto Integral
- Manutenção do Índice da Pesquisa de Texto Integral
- Palavras Excluídas da Pesquisa de Texto Integral



- Administração da Pesquisa de Texto Integral: Sinônimos
- Palavras Excluídas da Pesquisa de Palavras
- Pesquisar Palavras - Opções Avançadas
- Administração da Pesquisa de Palavras
- Sinônimos da Pesquisa de Palavras
- Navegador do Índice da Pesquisa de Palavras
- Utilização e comportamento dos itens de campos
- Campos de Usuários
- Campos de Sistema
- Campos Calculados
- Formatar Campos
- Criar uma Base de Dados
- Submeter Registros a Auditorias, a partir de Bases de Dados Externas
- Adicionar Arquivos de Suporte
- Criar um Template
- Gerir Templates
- Aplicar a Segurança
- Criar Grupos e Adicionar Membros
- Grupos de Gestão da Base de Dados
- Grupos de Controle de Acesso a Comandos de Sistema
- Grupos de Controle de Acesso aos Dados
- Grupos de Controle de Itens de Pasta
- Usuários-Administradores
- Controlar o Que é Submetido a Auditoria
- Gerir Índices de Tabela
- Outras Funcionalidades de Manutenção
- Bases de Dados Access
- Bases de Dados iBase SSE e SQL Server
- Usuários Especiais
- Usuários Predefinidos
- Mecanismo Padrão de Segurança
- Definir a Segurança Padrão

#### 8.2.3.3 Ementa para o curso i2 TextChart

- Introdução às Funcionalidades Básicas
- Criar áreas de trabalho
- Adicionar um documento à área de trabalho
- Marcar um documento, para criar ícones e ligações.
- Utilizar o método "arrastar e largar" para criar ícones e ligações
- Mostrar e ocultar a contagem de documentos
- Inserir um sumário da área de trabalho
- Guardar as áreas de trabalho
- Trabalhar com vários documentos
- Gerir Objetos de Diagrama e Atributos
- Utilizar a grelha para alinhar os objetos no diagrama



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

- Definir cores específicas para os marcadores
- Criar ligações múltiplas
- Editar etiquetas de objetos de diagrama
- Adicionar informação utilizando atributos
- Localizar texto num diagrama
- Eliminar objetos de diagrama
- Imprimir uma área de trabalho
- Visualização de Diagramas
- Aumentar para ver partes de um diagrama
- Aumentar e reduzir um documento
- Alterar a força de uma ligação
- Adicionar Ocorrências Múltiplas
- Adicionar ocorrências múltiplas de um objeto de diagrama
- Pesquisar automaticamente objetos de diagrama semelhantes em diferentes documentos.
- Seleccionar marcadores do documento.
- Remover marcadores do documento.
- Criar ligações inferidas
- Adicionar informação do documento fonte
- Adicionar classificações a um marcador
- Adicionar classificações a um objeto de diagrama
- Organizar um diagrama reduzindo as ligações cruzadas
- Criar Caixas de Evento e Linhas de Tema
- Criar caixas de evento
- Criar linhas de tema
- Atribuir data e hora a um objeto
- Atribuir uma descrição a um objeto
- Atribuir uma descrição de data e hora a um objeto
- Exibir etiquetas dos objetos de diagrama num documento
- Criar caixas de evento
- Criar linhas de tema
- Atribuir data e hora a um objeto
- Atribuir uma descrição a um objeto
- Atribuir uma descrição de data e hora a um objeto
- Exibir etiquetas dos objetos de diagrama num documento
- Encontrar a zona horária de uma área de trabalho
- Criar objetos de diagrama com zonas horárias diferentes
- Alterar a zona horária de um documento
- Partilhar áreas de trabalho com utilizadores em zonas horárias diferentes
- Remover um documento de uma área de trabalho
- Adicionar comentários a uma área de trabalho
- Adicionar uma seta a uma ligação
- Inserir informação sobre o utilizador
- Mostrar e ocultar marcadores nos documentos
- Criando um novo modelo
- Criando um novo modelo



- **Completo novo**
- **Baseado em um existente**
- **Planejamento do novo modelo**
- **Criando palhetas de usuário**
- **Criando entidades e Ligações**
- **Criando restrições às ligações**
- **Criando classes de atributos**
- **Definindo propriedades para as classes criadas**
- **Adicionando classes de atributos a entidades e ligações**
- **Criando entradas de atributos**
- **Usando entradas de atributos como caixa de seleção.**
- **Gerando templates a partir do iBase.**
- **Alimentando as bases de dados iBase a partir de um template gerado.**

8.2.4. O treinamento deverá ocorrer, em dias úteis, nas instalações da **CONTRATANTE**, no Centro de Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, Rua João Diogo nº 52, Cidade Velha, Belém, Pará.

### **8.3. Da Garantia, Suporte Técnico e Atualização**

8.3.1. A **CONTRATADA** garante o perfeito funcionamento do **PROGRAMA** de acordo e exclusivamente com as especificações e características pertinentes ao mesmo, a documentação técnica fornecida e a proposta apresentada, durante a vigência do presente Contrato.

8.3.2. Disponibilizar em mídia ótica ou link autorizado e livre de encargos para download das atualizações de versões dos produtos de software, que forem disponibilizadas pelo fabricante, provendo a garantia de evolução tecnológica, bem como suporte técnico pelo período de **12 (doze) meses e sem qualquer ônus adicional** para o Ministério Público do Estado do Pará.

8.3.3. A **CONTRATADA** se compromete a manter a **CONTRATANTE** atualizada, no menor prazo possível, com as mais novas versões em português do sistema IBMi2.

8.3.4. O serviço de suporte técnico e a manutenção terão início, imediatamente após a entrega e aceitação dos referidos programas, e serão prestados, por **12 (doze) meses sem qualquer ônus adicional** para o Ministério Público do Estado do Pará.

8.3.5. A **CONTRATADA** deverá dispor ao atendimento para registro de solicitação de suporte técnico no horário comercial de **9:00 às 18:00 horas**, via canal 0800 ou portal da IBM.

8.3.6. A **CONTRATANTE** somente permitirá a realização dos serviços de manutenção nos softwares previstos na cobertura deste contrato, por técnicos credenciados pela **CONTRATADA**.

8.3.10. A **CONTRATANTE** ao efetivar a chamada, deverá fornecer à **CONTRATADA**:

- a) Descrição do Software e Versão;
- b) Descrição da anomalia apresentada;
- c) Horário mais conveniente para atendimento a ser estabelecido entre as partes.

### **8.4. Do recebimento**

8.4.1. O recebimento **das Licenças** pela **FISCALIZAÇÃO** se dará:

a) **definitivamente**, em até **02 (dois) dias úteis** a contar do entrega, ocasião em que será feita a conferência, pelo GAECO, da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da originalidade conforme exigido neste instrumento;

b) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do objeto no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da **FISCALIZAÇÃO** responsável pelo seu



recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para retirada do objeto ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

8.4.2. O recebimento do **treinamento** pela FISCALIZAÇÃO se dará:

a) definitivamente, em até **02 (dois) dias úteis** a contar da conclusão do **treinamento**, ocasião em que será feita a conferência, pelo GAECO, da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da conformidade dos itens exigidos neste instrumento;

b) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do objeto no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a verificação;

8.4.3. O recebimento do **suporte, manutenção e atualizações** pela FISCALIZAÇÃO se dará:

a) definitivamente, em até **05 (cinco) dias úteis** a contar da execução mensal do serviço, ocasião em que será feita a conferência, pelo GAECO, da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da originalidade dos itens exigidos neste instrumento;

b) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do objeto no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a verificação;

8.4.4. Os objetos serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/Comissão de Recebimento designada por esta Instituição.

8.4.5. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do MPE/PA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do objeto;

8.4.6. A não substituição do objeto no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do objeto no prazo previsto, sujeitará a contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

8.4.7. A Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade;

8.4.8. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

#### **CLAUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato referente a alteração quantitativa do objeto, nos termos do art.65, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

10.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

10.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

10.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para a entrega/execução dos produtos licitados no prazo, no local e horário indicados;

10.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega/execução dos objetos no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto contratado, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

10.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

10.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

10.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa. Apresentando quando solicitado a comprovação de:

10.2.7.1. Regularidade Fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

10.2.7.2. Regularidade Fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

10.2.7.3. Regularidade Trabalhista comprovada através de Certidão Negativa de Débito Trabalhista prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

10.2.7.4. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999)

10.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;



**10.2.9.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**10.2.10.** Manter, durante a vigência do contrato, endereço e telefone para contato permanentemente atualizados;

**10.2.11.** Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia;

**10.2.12.** Prestar os serviços nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

**10.2.13.** Permitir a utilização do software com direito a atualização evolutiva de versões e suporte técnico via telefone, e-mail ou conexão remota;

**10.2.14.** Os certificados de licença deverão ser emitidos pelos desenvolvedores dos softwares para primeira utilização pelo Contratante, o qual fará o devido cadastro e ativação de todas as licenças no sítio dos fabricantes, em seu nome

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

11.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento;

11.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada no prazo estipulado;

11.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade licitada;

11.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

11.2.4. Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

11.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

11.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste edital e seu anexo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1. O Contratado deverá prestar, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato, a garantia de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no § 1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 10.388,50 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, correspondente a 5%, (cinco por cento) do valor global do contrato.

12.1.1. O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.1.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.1.3. No caso de Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública a garantia deverá ser prestada antes da assinatura do contrato; no caso de seguro garantia e fiança bancária, a garantia deverá ser prestada no prazo máximo de até 10 dias após a data de assinatura do contrato;



12.1.4. A prestação da garantia constitui condição para o início da execução.

12.1.5. A garantia prestada será retirada definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.1.6. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.1.7. Em se tratando de modalidade fiança bancaria, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

#### 13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

#### 13.2. MULTA

13.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total do respectivo item, a cada ocorrência de atraso injustificado:

I. No prazo de entrega das licenças;

II. No prazo de início, execução ou conclusão no cronograma de qualquer dos treinamentos;

13.2.1.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.2.2. De 10%, sobre o valor total do respectivo item a cada ocorrência de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial;

II. Fornecimento parcial das licenças;

III. Prestação irregular ou inexecução parcial do projeto de customização e qualquer um dos treinamentos;

IV. Prestação irregular do atualizações, manutenção e suporte do sistema;

V. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

VI. Outras hipóteses inexecução parcial.

13.2.3. De 20% sobre o valor total do respectivo item adjudicado, no casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução total;

II. Recusa injustificada ou não aceita pela Administração de Fornecimento das licenças e execução do projeto de customização e qualquer um dos treinamentos.

III. Recusa injustificada em iniciar o atualizações, manutenção e suporte do sistema

IV. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

V. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

13.2.4. De 1% por hora até o limite máximo de 5%, sobre o valor anual do contrato, a cada ocorrência de atraso injustificado nos prazos de atualizações, manutenção e suporte do sistema:



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

13.2.4.1. Após o 5º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

13.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

13.4. O valor da multa será descontado da garantia apresentada pela adjudicatária. Caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente,

### 13.5. SUSPENSÃO

13.5.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item 15.3.1 do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

### 13.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

13.6.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. O preço é fixo e irredutível.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

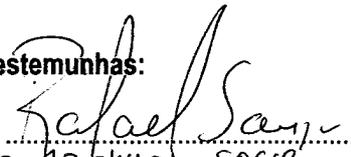
E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 05 de outubro de 2016

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
Contratante

  
SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas:

1.   
RG: 13.644.91 - SDS/PA

2.   
RG: 78.000.05 - SP/PA

Procurador de Contas  
Deila Barbosa Maia  
Procuradora de Contas  
Stanley Botti Fernandes  
Procurador de Contas

Protocolo: 117122

## OUTRAS MATÉRIAS

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO SUSPENSO**  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
NÚMERO: 11/2016-MPC/PA

Protocolo: 2016/315489

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE POMBOS URBANOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edifício sede deste Órgão Ministerial, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

**Entrega do Edital:** Nos endereços eletrônicos [www.mpc.pa.gov.br](http://www.mpc.pa.gov.br), [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou ainda no prédio Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, localizado à Avenida Nazaré nº 766, nos dias úteis, das 08h às 14h e.

**Responsável pelo certame:** Akyson Ferreira da Silva  
**Local de Abertura:** No site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Data da Abertura:** 07/11/2016

**Hora da Abertura:** 10:00h (horário de Brasília)

**Orçamento:**

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte do Recurso: 0101000000

**Ordenador:** FELIPE ROSA CRUZ

Protocolo: 117106

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
**ESTADO DO PARÁ**

## PORTARIA

## PORTARIA N.º 6.325/2016-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO CUNHA para atuar nos autos do Inquérito Civil Público nº 000170-012/2015, nos termos da decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, bem como o que dispõe o artigo 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de setembro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 116945

## PORTARIA N.º 375/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de outubro de 2016, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de setembro de 2016, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau;

CONSIDERANDO o que dispõe a PORTARIA Nº 4204/2013-MP/PJ, de 9/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/7/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para realizarem o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 08, 09, 10 e 12/10/2016.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades

previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, 04 de outubro de 2016.  
MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça  
área técnico-administrativa.

**ANEXO ÚNICO**  
**ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES**  
**PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E PROCURADORIA**  
**DE JUSTIÇA CRIMINAL**

PERÍODO: 08, 09, 10 e 11/10/2016  
Em observância às Portarias nº 4204/2013-MP/PJ, de 9/7/2013, Escala de Plantão para o mês de outubro de 2016 elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de setembro de 2016 e pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de setembro de 2016, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 08/10/2016  
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
SYLVIA NATALY FERNANDES DA SILVA (Assessora da Procuradoria Criminal)

THYAGO DA COSTA FEIO (Assessor técnico da Procuradoria Cível)  
DIA 09/10/2016  
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
SYLVIA NATALY FERNANDES DA SILVA (Assessora da Procuradoria Criminal)

FERNANDO MAROJA SILVEIRA (Assessor da Procuradoria Cível)  
DIA 10/10/2016  
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
SYLVIA NATALY FERNANDES DA SILVA (Assessora da Procuradoria Criminal)

LEANDRO DE MEDEIROS GOMES (Assessor da Procuradoria Cível)  
DIA 11/10/2016  
REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO  
THAIS MARIA TEIXEIRA COSTA (Assessora da Procuradoria Criminal)

ELIZABETH SANTOS LIMA (Assessora da Procuradoria Cível)  
MIGUEL RIBEIRO BAIA  
Subprocurador-Geral de Justiça  
área técnico-administrativa.

Protocolo: 116935

## PORTARIA N.º 6337/2016-MP/PJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o disposto no art. 56, inciso IX, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES para atuar nos autos do Inquérito Civil nº 002003-116/2013, nos termos da decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, bem como o que dispõe o artigo 57, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 05 de outubro de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

Protocolo: 117013

## ERRATA

## ERRATA EXTRATO CONTRATO

NO do Contrato: 107/2016-MP/PA.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 039/2016-MP/PA.  
Cód. Publicação: 115065.

Nota-se: Vigência: 30/09/2016 a 29/02/2017.

Leia-se: Vigência: 30/09/2016 a 28/02/2017.

Protocolo: 117262

## CONTRATO

**Nº. DO CONTRATO: 112/2016-MP/PA**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 007/2016, DERIVADO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 021/2015-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa VALDEMAR CORREIA DE MORAES-EPP (CNPJ: 03.611.562/0001-60).

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará no Município de Santarém/PA.  
Data da Assinatura: 30/09/2016.  
Vigência: 30/09/2016 a 29/09/2017

Valor Global: R\$ 195.842,88 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de Despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Rua 6ª, nº 5385, bairro do São Francisco, CEP: 76300-000, Ceres/GO, respectivamente.

Protocolo: 116922

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**NO DO CONTRATO: 108/2016-MP/PA.**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 029/2016-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 10.141.734/0001-44).

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva regular nos portões automáticos, instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Pará. (LOTE I - POLO BELEM I)  
Data da Assinatura: 05/09/2016.

Vigência: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Valor Global: R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.7573;

Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Rua Senador Manoel Barata, 1.160, sala 03, Bairro do Reduto, Belém - PA, CEP 66053-320.

Protocolo: 117053

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**NO DO CONTRATO: 109/2016-MP/PA.**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 029/2016-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 10.141.734/0001-44).

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva regular nos portões automáticos, instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Pará. (LOTE IV - POLO NORDESTE I)  
Data da Assinatura: 05/09/2016.

Vigência: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Valor Global: R\$6.648,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.7573;

Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Rua Senador Manoel Barata, 1.160, sala 03, Bairro do Reduto, Belém - PA, CEP 66053-320.

Protocolo: 117054

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**NO DO CONTRATO: 110/2016-MP/PA.**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 029/2016-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J L MESQUITA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 10.141.734/0001-44).

**Objeto:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva regular nos portões automáticos, instalados nos prédios do Ministério Público do Estado do Pará. (LOTE III - POLO TOCANTINS)  
Data da Assinatura: 05/09/2016.

Vigência: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Valor Global: R\$ 13.596,00 (treze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.7573;

Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Rua Senador Manoel Barata, 1.160, sala 03, Bairro do Reduto, Belém - PA, CEP 66053-320.

Protocolo: 117055

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**NO DO CONTRATO: 111/2016-MP/PA.**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2016-MP/PA.**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA (CNPJ: 17.120.121/0001-70).

**Objeto:** Fornecimento de licenças perpétuas, suporte gratuito por um ano e treinamento das ferramentas IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK, IBM I2 IBASE DESIGNER/USER e IBM I2 TEXTCHART.  
Data da Assinatura: 05/09/2016.

Vigência: 07/10/2016 a 06/04/2017.

Valor Global: R\$ 207.770,00 (duzentos e sete mil, setecentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8323;

Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0301.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Avenida Governador José Malcher, 168, sala 110, Centro Empresarial Bologna, Bairro Nazaré, Belém-PA, CEP: 66.035-065.

Protocolo: 117057

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

## Nº DA INEXIGIBILIDADE: 032/2016-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA - CERS (CNPJ: 08.403.264/0001-06)

**Objeto:** Execução do curso de Pós Graduação Lato Sensu Online em Ciências Criminais.

**Valor Total:** R\$ 329.805,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais).

**Fundamento Legal:** Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.